



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1739/0647-AQ
MC/cm.

Guaratinguetá, 11 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, a **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 38, de 10 de outubro de 2017**, que altera a redação do inciso XIV, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, **aprovada, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 10 de outubro de 2017.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP